PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO N°5.504, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Cancelamento das aulas presenciais a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de letivo de 2020, por motivo da pandemia do COVID -19.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o novo coronavírus (COVID-19) é uma doença viral, altamente contagiosa, que provoca inicialmente , sintomas de resfriado, podendo causar manifestações graves como síndrome respiratória aguda grave, levando os infectados a óbito, e:

1- Decreto Municipal nº 5.339 de 17/03/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de Enfrentamento e Prevenção de Contagio pelo Coronavirus (COVID -19) e dá outras providencias ;

2- Decreto Municipal nº 5.405 de 14/04/2020, que dispõe sobre as alterações e reorganização do calendário escolar municipal para o ano de 2020, em razão da Pandemia COVID-19;

3- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o artigo 23, que dispõe em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

4- Decreto nº 5.413 de 12 de maio de 2020, que aprova o Plano de Enfrentamento Municipal ao novo Coronavírus, Plano de Contingência, portaria 189 de 12 de agosto de 2020, dispõe sobre a nomeação do Comitê Estratégico de Pesquisas para Retorno as Aulas Pós Pandemia para organização de consulta pública, protocolo sanitário e protocolo pedagógico, objetivando a segurança da rede municipal de ensino;

5- Resultado da consulta pública realizada no período de 21 a 25 de agosto de 2020, que indicou percentual de 94,2% que levou em conta, a deliberação negativa ao retorno das aulas presenciais no ano letivo de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETA:

Art 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Mococa, para todos os alunos até de 22 de dezembro de 2020;

Art 2º - As aulas não presenciais continuarão até a data de 22 de dezembro de 2020 conforme Resolução 03/2020.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de Agosto de 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.506, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Suspende o efeito do Decreto nº 5.500/20.

FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Mococa, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1001821.14.2020.8.26.0360.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto suspende os efeitos do Decreto nº 5.500/20.

Art. 2º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 5.500/20.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 01 de setembro de 2020.

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal